



**ESTADO DE GOIÁS**  
Conselho Estadual do FUNDEB

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDEB REFERENTE  
AO MÊS DE JULHO 2007.**

Com fundamento nas disposições da Medida provisória nº. 339, de 28 de Dezembro de 2006, convertida na Lei nº. 11.494, de 20 de Junho de 2007, e no âmbito estadual com a Lei nº. 16.071, de 10 de Julho de 2007, e suas alterações, o Conselho Estadual do FUNDEB (Confundeb) emite sua análise, por meio deste relatório, sobre a origem e aplicação dos recursos referentes ao mês de julho de 2007, apresentados no relatório gerencial da Secretaria de Educação do Estado de Goiás (Seduc/GO).

A análise contou com o emprego da revisão dos documentos que compõem a prestação de contas, inclusive cópias de extratos bancários, além de outros procedimentos julgados indispensáveis e revisão “in loco” dos procedimentos orçamentário, financeiro e contábil adotados pela Seduc/GO.

1. Relatório e Parecer.

Saldo inicial dos recursos: R\$. 3.637.836,55 (Três milhões seiscentos trinta e sete mil, oitocentos trinta e seis centavos e cinqüenta e cinco centavos).

Origem de recurso através de repasse pelo Estado no valor de R\$. 53.310.585,96 (Cinqüenta e três milhões, trezentos e dez mil, quinhentos oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) conforme avisos do Banco do Brasil, os documentos não permitem cotejar o correto valor deste egresso referente à formação das fontes de recursos por falta de dados da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás. Receita de aplicação financeira no valor de R\$. 195.975,56 (Cento noventa e cinco mil, novecentos setenta e cinco mil e cinqüenta e seis centavos), repasses voluntario Estadual no valor de R\$. 25.672.813,25 (Vinte e cinco milhões seiscentos setenta e dois mil, oitocentos e treze reais e vinte e cinco centavos). Totalizando o valor mensal de R\$. 79.179.374,77 (Setenta e nove milhões, cento e setenta e nove mil, trezentos setenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Não ocorreu repasse de recurso pela União

Aplicação de recurso com quitação de verbas da folha de pagamento no valor de R\$. 69.960.121,89 (Sessenta e nove milhões, novecentos sessenta mil, cento e vinte hum reais e oitenta e nove centavos) conforme ordem de pagamento. Repasse para o Fundo de Previdência Estadual no valor de R\$. 12.444.926,12 (Doze milhões quatrocentos quarenta e quatro mil, novecentos vinte e seis reais e doze centavos). Totalizando o valor mensal de R\$. 82.405.048,01 (Oitenta e oito milhões, quatrocentos e cinco mil, quarenta e oito reais e hum centavo).

Movimentação extra-orçamentária positiva no valor de R\$. 2.481,01 (Dois mil quatrocentos oitenta e hum reais e hum centavo).

Saldo final dos recursos: R\$. 414.644,42 (Quatrocentos quatoze mil, seiscentos quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

O relatório do setor de recursos humanos da Seduc/GO, anexado à prestação de contas, demonstra pelo regime de competência os valores sintéticos das verbas trabalhistas. Em visita ao setor de recurso humano, como também na Gerência Executiva Orçamentária, foi possível identificar no processo e em relatórios gerenciais que as folhas de pagamento do pessoal vinculado à área educacional são elaboradas separadamente, distinguindo-se os profissionais do magistério dos profissionais do setor administrativo, e que processos de pagamentos relativos à despesa da folha, dos encargos sociais e da retenção imposto de renda, são empenhados e pagos na unidade orçamentária da Secretaria da Educação.

## 2. Conclusão do Relatório

Nos aspectos que compete a este Conselho examinar, diante dos elementos expostos, entende que a prestação de contas na sua forma quantitativa se apresenta regular, não sendo possível analisar os aspectos qualitativos por falta de informação e documentos hábeis.

É o parecer.

Goiânia, 16 de Outubro de 2008.

**Gene Maria Vieira Lyra Silva**  
Presidente do Conselho Estadual do FUNDEB

**Verbas Públicas: *Controle de todos, transparência do Estado.***